

# Lei nº 335

Autoriza a reforma do prédio da Biblioteca Municipal e abre crédito especial

A Câmara Municipal de Pocos decretou e eu sanciono a seguinte lei: -


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispender a importância de Cr\$ 58.100,00 (cinqüenta e oito mil e cem cruzeiros) na reforma do prédio da Biblioteca Municipal.

Parágrafo único - As obras da reforma do prédio da Biblioteca Municipal obedecerão ao plano, projeto e orçamento já elaborados pelo órgão técnico da Prefeitura.

Art. 2º - Para cumprimento do art. 1º fica aberto o crédito especial de Cr\$ 58.100,00 (cinqüenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1954.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 10 de dezembro de 1953

h. #. h.   
Prefeito Municipal